

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 035/2024 DE 07 DE JUNHO  
DE 2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE  
SAÚDE E A EMPRESA BQ CAR SERVICOS  
AUTOMOTIVOS LTDA**

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, inscrito no CNPJ nº 11.938.399.0001/72, Rodovia BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó, Cidade Barbacena-MG, CEP: 36.202.630 denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, e a empresa **BQ CAR SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.397.844/0001-20, sediado(a) na Rua Padre Cunha, nº 40, Bairro Pontilhão, em Barbacena/MG, CEP 36.202-348, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representada por Wendell Farinazzo Giovannetti, sócio, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, RESOLVEM, celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 035/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços continuados de lanternagem, funilaria e pintura dos veículos que compõem a frota do CISRU Centro Sul, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.1.** O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 035/2024, conforme previsão de sua Cláusula Segunda, e conceder reajuste financeiro, conforme previsão de sua Cláusula Sexta, com vistas a restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição do Consórcio para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicialmente pactuado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

**2.1** - O prazo de vigência contratual é prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando-se em 07 de junho de 2026 e finalizando em 06 de junho de 2027.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

**3.1.** Fica reajustado o valor mensal do Contrato nº 035/2024, a partir do dia 07 de junho de 2026, no percentual de 4,391720 % (Quatro inteiros, trezentos e noventa e um mil, setecentos e vinte milésimos por cento), correspondente à variação do IPCA (IBGE) no período compreendido entre as competências 05/2025 a 04/2026, sobre os valores dos serviços prestados, perfazendo o valor unitário da hora de R\$103,56 (Cento e três reais e cinquenta e seis centavos) e o valor total de R\$28.479,00 (Vinte e oito mil, quatrocentos e setenta e nove reais) para 275 horas.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1.** O presente termo aditivo decorre da solicitação do Gerente de logística do CISRU Centro Sul com fulcro nas Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato 035/2024 e encontra amparo legal nos artigos 107 e 124 da Lei nº 14.133/2021.

**CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**5.1** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e termos aditivos não alterados pelo presente instrumento.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Barbacena, data da assinatura eletrônica.			
CISRU - Centro Sul CNPJ: 11.938.399/0001-72 (Contratante)		BQ Car Serviços Automotivos Ltda CNPJ Nº:08.397.844/0001-20 (Contratada)	
Nome:	Carlos Augusto Soares do Nascimento	Nome:	Wendell Farinazzo Giovannetti
Cargo:	Presidente do CISRU Centro Sul	Cargo:	Sócio-administrador
Testemunha 1		Testemunha 2	
Ass.:	_____	Ass.:	_____
Nome:	_____	Nome:	_____